



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 126/2024

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 20 de março de 2024

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 197/2023

PROJETO DE LEI Nº 102/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADOS PARA NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 157/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 481/2023: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Rose Davino.

Parecer nº 593/2023: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assistência Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Relator: Deputado Sílvio Camelo.

02-PROCESSO Nº 1145/2023

PROJETO DE LEI Nº 317/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA MAIS SEGURA", NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E AUTORIZA A ATUAÇÃO DOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIAIS MILITARES, CIVIS E PENAIIS DE FOLGA OU APOSENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ARMADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Parecer nº 646/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 1025/2024: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 2710/2023

PROJETO DE LEI Nº 528/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 736/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 1030/2024: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.

04-PROCESSO Nº 2844/2023

PROJETO DE LEI Nº 552/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CLUBES E ESCOLAS DE TIRO DESPORTIVO NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 861/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 1027/2024: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Delegado Leonam.

05-PROCESSO Nº 2903/2023

PROJETO DE LEI Nº 573/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À SEGURANÇA DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOGIRLS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 892/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 1024/2024: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

06-PROCESSO Nº 3307/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONCEDE A COMENDA DIVALDO SURUAGY AO SENHOR EMERSON DE MELLO TENÓRIO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1049/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

07-PROCESSO Nº 3360/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA SÂMEA MASCARENHAS.

CONCEDE A COMENDA DR. IB GATTO FALCÃO, AO MÉDICO DR. RENATO REZENDE ROCHA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DE ALAGOAS NO EXERCÍCIO DA MEDICINA.

Parecer nº 1057/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

08-PROCESSO Nº 3406/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO PONTES DE MIRANDA, AO DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, EM RAZÃO DA SUA NOTORIEDADE NA ÁREA JURÍDICA E DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1051/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

09-PROCESSO Nº 330/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

RESTITUI SIMBOLICAMENTE OS MANDATOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, CASSADOS ENTRE OS ANOS DE 1948 A 1969.

Parecer nº 1060/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

10-PROCESSO Nº 203/2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO ANIMAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CANAIS DE DENÚNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 156/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 588/2023: 11ª Comissão do Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**11-PROCESSO Nº 2658/2023
PROJETO DE LEI Nº 519/2023**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS E ESTABELE PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEVE SER EMPREGADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E CONJUNTOS MÚSICAIS QUE REPRESENTEM A CULTURA POPULAR DO GÊNERO FORRÓ.

Parecer nº 780/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a **EMENDA MODIFICATIVA EM ANEXO**.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 997/2023: 3ª Comissão de Orçamento, finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a **EMENDA MODIFICATIVA**.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 1072/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assistência Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Relator: Deputado Sílvio Camelo.

**12-PROCESSO Nº 3206/2023
PROJETO DE LEI Nº 636/2023**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ONG JOVENS EM CAMINHO.

Parecer nº 1069/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**13-PROCESSO Nº 3248/2023
PROJETO DE LEI Nº 639/2023**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS O FESTIVAL BUMBA MEU BOI.

Parecer nº 1053/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

**14-PROCESSO Nº 3449/2023
PROJETO DE LEI Nº 672/2023**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO REMI CALHEIROS.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO HENRIQUE -IFH.

Parecer nº 1058/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

15-PROCESSO Nº 3419/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO DEPUTADA “LILY LAGES” À SENHORA SOLANGE BENTES JUREMA, PELAS RELEVANTES ATIVIDADES PRESTADAS NO ESTADO, PARTICULARMENTE NA ÁREA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES.

Parecer nº 1056/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

16-PROCESSO Nº 3119/2023

PROJETO DE LEI Nº 620/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA EMATER - ASCOMOVE.

Parecer nº 1070/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

17-PROCESSO Nº 3253/2023

PROJETO DE LEI Nº 642/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - SOMOS LGBT DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1061/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

18-PROCESSO Nº 3392/2023

PROJETO DE LEI Nº 660/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ILHA DE SANTA RITA.

Parecer nº 1046/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

19-PROCESSO Nº 3420/2023

PROJETO DE LEI Nº 666/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A IGUARIA REGIONAL E TRADICIONAL "GALINHA À CABIDELA DA LOURDES", SITUADA NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Parecer nº 1064/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**MATÉRIA EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR 03 SESSÕES.
(1ª SESSÃO)**

-PROCESSO Nº 490/20234

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - Nº 95/2024

DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO E OUTROS PARLAMENTARES.

**ALTERA O § 12 DO ARTIGO 177 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS,
ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 19 DE MARÇO DE 2024.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1073/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Pro

cesso nº - 418/2024

Relator: Deputado *ALEXANDRE APRES*

I - INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo analisar a proposta do Projeto de Resolução nº 84/2024 de autoria da MESA DIRETORA para permitir ao Presidente da Assembleia Legislativa o direito de votar em matérias que exigem quórum qualificado.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A questão é referente ao disposto no art. 19, § 2º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual, que estabelece que o Presidente não poderá votar, exceto nos casos de empate, de escrutínio secreto, ou em razão de disposição constitucional.

No entanto, o art. 47 da Constituição Federal estabelece que as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. A maioria absoluta dos membros da Assembleia é aferida tendo por base a totalidade dos membros, 27, o que inclui o Presidente.

Portanto, nas matérias que exigem quórum qualificado, tais como os projetos de lei complementar e as propostas de emenda à Constituição, o Presidente deve tomar parte na votação ab initio e não apenas para desempatar.

III - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A transparência é um princípio fundamental da Administração Pública, conforme estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Assim, todas as votações e escolhas de proposituras devem ser abertas e transparentes, permitindo ao povo conhecer as posições e pensamentos políticos de seus representantes.

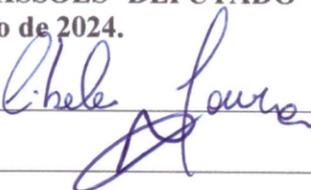
A regra regimental que estabelece que o Presidente vota nas votações secretas e não vota nas ostensivas, salvo para desempatar a votação, diz respeito à equidistância do Presidente em relação à deliberação. No entanto, como o Presidente é deputado estadual, ele não pode ser excluído das deliberações da Casa a que pertence.

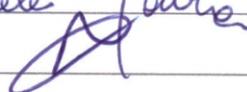
IV - CONCLUSÃO

Considerando que a proposição vem a preencher uma lacuna regimental sobre a matéria, ao tornar clara uma regra que é justa e relevante, este parecer é favorável à sua aprovação no Plenário da CCJC e no Plenário da Assembleia Legislativa.

Este é o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 19 de março de 2024.

 PRESIDENTE

 RELATOR

